



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA**

CNPJ: 46.137.469/0001-78  
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000  
Fone (14) 3285-1244  
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



001

## PROCESSO Nº 009/2025

## DISPENSA Nº 004/2025

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva e fornecimento de peças para o veículo da frota municipal, de placa DJM-7341, visando garantir a segurança, funcionalidade e prolongamento da vida útil do automóvel.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021.

**EMPRESA CONTRATADA:** \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



002  
J

**Solicitação de Materiais / Serviços**

Requisição      Responsável      Data  
**00142/25**      ADRIANO GIROLDO      09/01/2025

Fornecedor:

Descrição  
SERVIÇOS DE TERCEIROS PARA FROTA DA SAUDE

Poder      PODER EXECUTIVO  
Órgão      ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
Setor Solicitante      FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Centro de Custo      **2 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**      Ficha  
Placa

**Observação**

SERVIÇOS PARA O VEICULO FIAT DUCATO DJM 7341

SERVIÇO DE RASTER SIST DE INJEÇÃO COMPLETA  
SERVIÇO DE REVISÃO DA BOMBA DE ALTA  
SERVIÇO DE RETIRAR E COLOCAR BOMBA DE ALTA  
SERVIÇO DE RETIRAR E COLOCAR BICOS INJ  
SERVIÇO DE TESTE DE O4 BICOS INJETORES  
SERVIÇO DE LIMPEZA DE SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Un.	Qtde	Vlr. Unit.	Total
1	006.003.808	SVC - MAN. EM VEICULOS DA SAUDE	UN	1	0	0
<b>Total</b>					<b>0</b>	

  
ADRIANO GIROLDO  
Responsável

Almoxarifado



093

**Solicitação de Materiais / Serviços**

Requisição      Responsável      Data  
**00143/25**      ADRIANO GIROLDO      09/01/2025

Fornecedor:

Descrição  
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA FROTA DA SAUDE

Poder      PODER EXECUTIVO  
Órgão      ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
Setor Solicitante      FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Centro de Custo      **2 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**      Ficha  
Placa

**Observação**

AQUISIÇÃO MATERIAIS PARA O VEICULO FIAT DUCATO DJM 7341

FILTRO DE COMBUSTÍVEL  
GUARNIÇÃO DA FLANGE  
TRATAMENTO DE COMBUSTÍVEL  
BICOS INJETORES  
JOGO DE ARRUELAS

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Un.	Qtde	Vlr. Unit.	Total
		Descrição Detalhada do Produto				
1	006.001.083	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UN	1	0	0
2	006.011.402	GUARNIÇÃO DA FLANGE	UN	1	0	0
3	003.012.431	MISTURADOR DE COMBUSTIVEL	1	1	0	0
4	006.011.124	KIT BICO INJETOR	UN	1	0	0
5	006.011.403	JOGO DE ARRUELAS	KT	1	0	0
<b>Total</b>					<b>0</b>	

  
ADRIANO GIROLDO  
Responsável

Almoxarifado



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78  
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000  
Fone (14) 3285-1244  
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA  
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

094

# Documento de Formalização da Demanda (DFD)

## 1. SOLICITAÇÃO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva e fornecimento de peças para o veículo da frota municipal, de placa DJM-7341, visando garantir a segurança, funcionalidade e prolongamento da vida útil do automóvel.

## 2. JUSTIFICATIVA

O veículo é essencial para atender às demandas operacionais da administração pública. A manutenção corretiva é necessária devido ao desgaste no sistema de injeção e alimentação, comprometendo a eficiência e segurança do veículo. O objetivo é garantir o funcionamento pleno e a durabilidade do automóvel.

## 3. QUANTITATIVO

01-Serviço de mão de obra

01-Anel de vedação guarnição bomba combustível Ducato 2.3/2.8;

01-Tratamento de combustível diesel;

04-Bico injetor;

01-Filtro de combustível;

01-Jogo de arruela..

## 4. ESPECIFICAÇÃO

Os serviços deverão ser executados conforme os itens abaixo:

### 4.1 Serviços a serem realizados:

- Raster completo do sistema de injeção;
- Revisão da bomba de alta pressão;
- Retirada e instalação da bomba de alta pressão;
- Retirada e instalação dos bicos injetores;
- Teste de bicos injetores eletrônicos;
- Limpeza do sistema de alimentação.

### 4.2 Produtos/Peças a serem fornecidos:

01-Anel de vedação guarnição bomba combustível Ducato 2.3/2.8;

01-Tratamento de combustível diesel;

04-Bico injetor;

01-Filtro de combustível;

01-Jogo de arruela.

## 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme ficha indicada pelo Departamento Contábil

## 6. FORMA DE CONTRATAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA**

CNPJ: 46.137.469/0001-78  
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000  
Fone (14) 3285-1244  
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



085

Conforme manifestação do Agente de Contratação e Comissão

**7. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

Adriano Giroldo, CPF: █████051.52█████

**8. AUTORIZAÇÃO**

Cabralia Paulista - SP, 09 de janeiro de 2025

Assinatura do responsável pela Formalização da Demanda



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA  
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

096

### TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: Secretária Municipal da Saúde

#### 1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO DA FROTA MUNICIPAL, DE PLACA DJM-7341, VISANDO GARANTIR A SEGURANÇA, FUNCIONALIDADE E PROLONGAMENTO DA VIDA ÚTIL DO AUTOMÓVEL.**

#### 1.2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

A Contratada deverá fornecer conforme a tabela abaixo:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA
1	1	<b>SERVIÇOS:</b> Raster completo do sistema de injeção; Revisão da bomba de alta pressão; Retirada e instalação da bomba de alta pressão; Retirada e instalação dos bicos injetores; Teste de bicos injetores eletrônicos; Limpeza do sistema de alimentação.	serviços
	2	<b>PRODUTOS/PEÇAS</b> 01-Anel de vedação guarnição bomba combustível Ducato 2.3/2.8; 01-Tratamento de combustível diesel; 04-Bico injetor; 01-Filtro de combustível; 01-Jogo de arruela.	unidade

#### 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O veículo é essencial para atender às demandas operacionais da administração pública. A manutenção corretiva é necessária devido ao desgaste no sistema de injeção e alimentação, comprometendo a eficiência e segurança do veículo. O objetivo é garantir o funcionamento pleno e a durabilidade do automóvel

#### 3. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

O custo estimado da contratação será conforme Relatório de Cotação elaborado pelo Setor de Compras.

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**4.1.** Conforme Termo de Referência, além dos requisitos constantes neste, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78  
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000  
Fone (14) 3285-1244  
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



007

- 4.1.1.** A empresa contratada deverá iniciar a prestação de serviço, no prazo máximo de até 7(sete) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação do objeto mediante apresentação da Nota de Empenho.
- 4.1.2.** A prestação do serviço será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.
- 4.1.3. A (s) empresa (s) deverá (ã) o apresentar toda a documentação necessária à habilitação prevista na Lei 14.133/21:**

### **4.1.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

#### **I) Documentos comprobatórios:**

- a)** Cédula de identidade (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento equivalente do representante legal da empresa que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional do representante da empresa;
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

#### **II) Regularidade Fiscal:**

- a)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;
- c)** Prova de regularidade para com a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- d)** Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e)** Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f)** No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- g)** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS);
- h)** Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);
- i)** Alvará de Localização ou Alvará de Funcionamento;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78  
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000  
Fone (14) 3285-1244  
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA  
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

008  
JP

- j) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- k) Certidão Negativa De Débitos Trabalhistas

### 4.1.3.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprovem a execução de serviços semelhantes aos descritos no termo de referência.

## 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da contratante:

- 5.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;
- 5.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:
  - 6.1.1. Executar o serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;
  - 6.1.2. Se fornecimento de produtos, os itens, objetos ou materiais fornecidos, constar na nota fiscal as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
  - 6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
  - 6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

## 7. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78  
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000  
Fone (14) 3285-1244  
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA  
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

- 7.2. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.
- 7.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 7.4. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

### 8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários estimados para a contratação será conforme Declaração de Dotação elaborado pelo Setor de Contabilidade.

**Cabralia Paulista -SP, 09 de janeiro de 2025**

**Adriano Giroldo**  
**Secretário Municipal de Saúde**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA**

CNPJ: 46.137.469/0001-78  
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000  
Fone (14) 3285-1244  
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



060

Cabralia Paulista, 10 de janeiro de 2025.

**DO: GABINETE DO PREFEITO**

**AO: SETOR DE COMPRAS**

Trata-se de solicitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO DA FROTA MUNICIPAL, DE PLACA DJM-7341, VISANDO GARANTIR A SEGURANÇA, FUNCIONALIDADE E PROLONGAMENTO DA VIDA ÚTIL DO AUTOMÓVEL**, elaborada pela Secretária Municipal de Saúde.

Diante da solicitação formalizada e encaminhada a este, determino que este Setor de Compras proceda com a cotação do item solicitado.

Sem mais,

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Odemil Ortiz de Camargo  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78  
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000  
Fone (14) 3285-1244  
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA  
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

Cabralia Paulista, 14 de janeiro de 2025.

**DO: SETOR DE COMPRAS**  
**AO: GABINETE DO PREFEITO**

Conforme solicitado por Vossa Excelência, informo que realizamos a cotação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO DA FROTA MUNICIPAL, DE PLACA DJM-7341, VISANDO GARANTIR A SEGURANÇA, FUNCIONALIDADE E PROLONGAMENTO DA VIDA ÚTIL DO AUTOMÓVEL.**

De acordo com o as propostas anexadas, a estimativa do valor da contratação é de R\$ 12.730,00 (doze mil, setecentos e trinta reais)

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Fabricio Baukvich Batista  
Agente administrativo



**MUNICÍPIO DE CABRALIA PAULISTA**  
RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661  
CNPJ : 46.137.469/0001-78

**Quadro de Cotação - 00148/25**

Produto/Serviço	QTD	Prc. Unitário		Preço Total		Prc. Unitário		Preço Total		Vencedor(es)
		Proponente_6694	Proponente_9166	Proponente_324	Proponente_324					
006.003.808	1	4.892,00	4.892,00	4.525,00	4.525,00	324	4.525,00			
006.001.083	1	125,00	125,00	138,00	138,00	324	115,00			
006.011.402	1	34,00	34,00	40,00	40,00	324	30,00			
003.012.431	1	55,00	55,00	62,00	62,00	324	50,00			
006.011.124	1	8.620,00	8.620,00	9.480,00	9.480,00	324	7.970,00			
006.011.403	1	45,00	45,00	50,00	50,00	324	40,00			

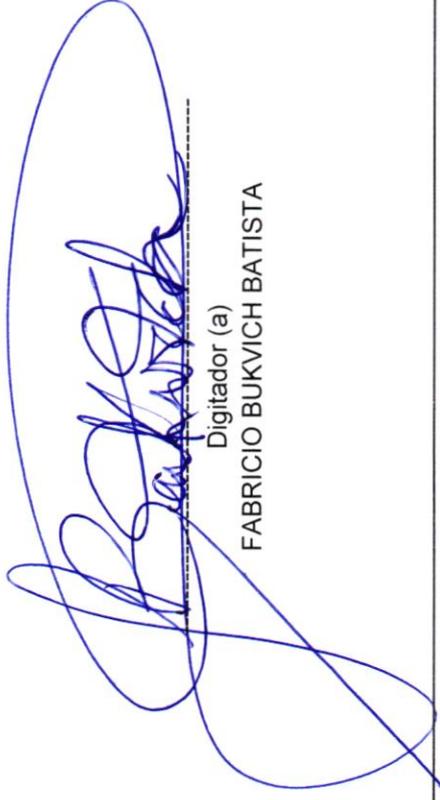
*Relação de Proponentes Participantes*

6694 LABODIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA  
9166 ALEX SANCHES LEAL  
324 UNICA BAURU COMERCIO E SERVICOS LTDA

*Relação de Proponentes Vencedor(es)*

324 12.730,00

Aprovado por:



Digitador (a)  
FABRICIO BUKVICH BATISTA

**Valor Total da Cotação:**

**12.730,00**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA**

CNPJ: 46.137.469/0001-78  
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000  
Fone (14) 3285-1244  
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



069

Cabralia Paulista, 14 de janeiro de 2025.

**DO: GABINETE DO PREFEITO**  
**AO: SETOR DE CONTABILIDADE**

Diante da apresentação da cotação constante nos autos, solicito que este setor de contabilidade verifique a disponibilidade financeira e orçamentária antes de efetivar o certame.

Levando em consideração o valor cotado de R\$ 12.730,00 (doze mil, setecentos e trinta reais), conforme demonstrado através das propostas enviadas e Quadro de Cotação anexo a este processo.

Atenciosamente,

Odemil Ortiz de Camargo  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA**

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA  
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

028

Cabralia Paulista, 14 de janeiro de 2025.

DA: CONTABILIDADE  
PARA: GABINETE DO PREFEITO

INFORMO, para fins de licitação e atendimento ao disposto no inciso IV do artigo 72 da Lei 14.133/2021, que existem recursos orçamentários previstos conforme Declaração de Dotação constante nos autos.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Atenciosamente,

ANA MARIA CABRERA RODRIGUES  
Contadora – CRC nº. 1SP- 245122/O-0



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



### DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Em observância ao encaminhamento do Srº. Prefeito, declaro o que segue:

#### I - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa para **DISPENSA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL PLACA DJM-7341**, será incluída e suportada pela seguinte dotação:

02 02 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
020207 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
10 Saúde  
10 301 Atenção Básica  
10 301 0004 Saude Geral  
10 301 0004 2015 0000 OPERACAO E MANUT. DO FUNDO MUNC.DE SAUDE  
**150 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**

02 02 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
020207 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
10 Saúde  
10 301 Atenção Básica  
10 301 0004 Saúde Geral  
10 301 0004 2015 0000 OPERACAO E MANUT. DO FUNDO MUNC.DE SAUDE  
**160 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

#### II - PROCESSO

Processo Nº 009/2025

Data de Expedição: 14/01/2025

Declaro que a dotação acima especificada, no valor supra encontra-se devidamente reservada neste órgão, aguardando os trâmites finais.

Cabralia Paulista, 14 de janeiro de 2025.

**ANA MARIA CABRERA RODRIGUES**  
Contadora – CRC nº. 1SP- 245122/O-0

027

# MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661  
46.137.469/0001-78 Exercício: 2025

## LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA SITUAÇÃO ATÉ 14/01/2025

Page 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
<b>FICHAS ORÇAMENTÁRIAS</b>								
1				MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA				
02				PODER EXECUTIVO				
02 02				ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
020207				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
10				Saúde				
10 301				Atenção Básica				
10 301 0004				Saude Geral				
10 301 0004 2015 0000				OPERACAO E MANUT. DO FUNDO MUNC.DE SAUDE				
<b>160</b>		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
	0.01.00	310.000		SAÚDE-GERAL	83.810,00			516.190,00
					0,00			516.190,00
<b>TOTAL ORÇAMENTARIO</b>					600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
					83.810,00			516.190,00
					0,00			516.190,00
<b>TOTAL GERAL</b>					600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
					83.810,00			516.190,00
					0,00			516.190,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA**

CNPJ: 46.137.469/0001-78  
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000  
Fone (14) 3285-1244  
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



023

Cabralia Paulista, 15 de janeiro de 2025.

**DO: GABINETE DO PREFEITO**  
**À: COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Levando em consideração as manifestações constantes no processo, encaminho a Comissão de Licitação para que proceda com a abertura do processo licitatório.

Atenciosamente,

Odemil Ortiz de Camargo  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA**

CNPJ: 46.137.469/0001-78  
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000  
Fone (14) 3285-1244  
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



024

Cabralia Paulista, 14 de janeiro de 2025.

**DA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**AO: GABINETE DO PREFEITO**

Em resposta ao encaminhamento enviado a esta comissão pelo Prefeito Municipal para atendimento das providências constatadas, seguem as medidas tomadas:

Após análise cuidadosa dos documentos em anexo, entendemos que estão presentes os requisitos para que a contratação ocorra na forma de dispensa de licitação, com fundamento no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, sob o número 004/2024

Visando a economia processual, já realizamos os comparativos das propostas encaminhadas, a escolha da melhor proposta, bem como a análise dos documentos solicitados à empresa escolhida.

Além disso, elaboramos a minuta de contrato.

Sem mais, seguem anexados os documentos mencionados.

Atenciosamente,

Kelly Diniz Ramos  
Agente de Contratação

Liria Mara Ferreira Gomes  
Membro Comissão de Licitações

Maria Helena Dias Martins  
Membro Comissão de Licitações

Elisangela Alves Pereira  
Membro Comissão de Licitações

Vania Cristina Prates  
Membro Comissão de Licitações

Stela Pereira  
Membro Comissão de Licitações



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78  
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000  
Fone (14) 3285-1244  
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA  
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

### RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

**FORNECEDOR: ÚNICA BAURU COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 02.784.923/0001-07**

**Razão da Escolha do Fornecedor:** O fornecedor/prestador acima foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

**Justificativa do Preço:** os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos, uma vez que os preços ofertados pela contratada estão na média praticada no mercado, conforme se verifica comparando-o com os dados constantes na Planilha de Composição de Preços em apenso aos autos.

Cabralia Paulista, 17 de janeiro de 2025.

Kelly Diniz Ramos  
Agente de Contratação

Liria Mara Ferreira Gomes  
Membro Comissão de Licitações

Maria Helena Dias Martins  
Membro Comissão de Licitações

Elisangela Alves Pereira  
Membro Comissão de Licitações

Vania Cristina Prates  
Membro Comissão de Licitações

Stela Pereira  
Membro Comissão de Licitações

045  
J



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78  
Rua Joaquim dos Santos Camonez, 661 Centro - Cep: 17.480-000  
Fone (14) 3285-1244  
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



### MINUTA DE CONTRATO N° 02/2025

**PROCESSO LICITATORIO N°: 009/2025**  
**MODALIDADE: DISPENSA N° 004/2025**  
**CONTRATO N° 02/2025**

#### CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABRÁLIA E A xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA, pessoa jurídica de direito público, com sede neste município, na cidade de Cabralia Paulista, inscrita no CNPJ n°46.137.469/0001-78, representada neste ato pelo Prefeito **ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO**, cadastrado no CPF/MF sob n.º [REDACTED] 289.238-[REDACTED], residente e domiciliado no Município de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, doravante denominado CONTRATANTE e de seu outro lado a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ n° XXXXXXXXXXXXXXXX, localizada na Rua XXXXXXXXXXXX, XX, XXXXXXXX, CEP: XXXXX-XXX, XXXXXX, XXXXXXXX, representada neste ato por **XXXXXXXXXXXX** portador do CPF N° XXX.XXX.XXX-XX e RG N° XX.XXX.XXX-X, doravante denominada CONTRATADA, com fundamento na Lei 14.133/2021, artigo 75, Inciso I e alterações, resolvem celebrar este contrato, mediante as cláusulas que seguem.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA** **OBJETO**

- 1- Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva e fornecimento de peças para o veículo da frota municipal, de placa DJM-7341, visando garantir a segurança, funcionalidade e prolongamento da vida útil do automóvel, conforme Termo de Referência anexo ao processo.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA** **DO VALOR E PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

- 2- A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela prestação serviços, objeto da Dispensa n° 001/2025, a importância de R\$ xx.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).
- 2.1. Na importância acima referida estão computadas todas as despesas com obrigações sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, assim como qualquer outra despesa acessória aqui não especificada e que, se fizer necessária ao cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional no decorrer do contrato.
- 2.2. O pagamento será efetuado após empenho e faturamento da nota fiscal, até 30 (trinta) dias uteis.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA**

CNPJ: 46.137.469/0001-78  
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000  
Fone (14) 3285-1244  
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



047

- 2.3. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 14.133/2021.
- 2.4. Após realizar e aprovar a serviço estipulados no cronograma de execução, o fiscal do contrato, encaminhará a autorização de pagamento para o Órgão Concessor do Repasse Financeiro (Governo Estadual/ Governo Federal).
- 2.5. Após o Órgão Concessor aprovar a serviço e repassar o importe financeiro para os cofres municipais, a Prefeitura realizará (em até 30 dias úteis) o pagamento da serviço aprovada.

### **CLÁUSULA TERCEIRA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3. O recurso financeiro necessário à satisfação do objeto do presente contrato será garantido por dotação consignada no orçamento vigente:

#### **FICHAS ORÇAMENTÁRIAS**

1 MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA  
020202 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
020207 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10 SAÚDE  
10 301 ATENÇÃO BASICA  
10 301 0004 SAÚDE GERAL  
FICHA 160

### **CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES**

4. A contratada deverá prestar o serviços de manutenção corretiva e fornecimento de peças para o veículo da frota municipal, de placa DJM-7341, visando garantir a segurança, funcionalidade e prolongamento da vida útil do automóvel, conforme Termo de Referência anexo ao processo., sob orientação da Secretária solicitante, cumprindo suas obrigações fiscais perante os órgãos Federais, Estaduais e Municipais, e os serviços propostos na Dispensa de Licitação Nº 004/2024.

### **CLÁUSULA QUINTA DA RESCISÃO**

5. O Poder Executivo rescindir unilateralmente o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, salvo motivo de força maior plenamente justificado, caso se verifique qualquer das hipóteses arroladas no artigo 137, incisos I a V e VIII.  
  
5.1 - Na rescisão do contrato a contratada receberá apenas o valor correspondente aos produtos já entregues e empenhados.

### **CLÁUSULA SEXTA**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA**

CNPJ: 46.137.469/0001-78  
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000  
Fone (14) 3285-1244  
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA  
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

### **DAS PENALIDADES E SANÇÕES**

6. Nos termos do disposto no art. 156 e parágrafos, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, pela inexecução parcial ou total deste contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO as seguintes penalidades, sempre garantida a prévia defesa em processo administrativo:

I – Advertência por escrito;

II – Multa, graduada conforme a infração cometida;

III – suspensão temporária da participação em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura de Cabralia Paulista, por prazo não superior a 03 (três) anos;

IV – Rescisão do contrato pelos motivos previstos no art. 137 da Lei 14.133/2021.

V – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que seja concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso III.

6.1. Será aplicada multa de 10% (dez por cento) ao mês, calculado sobre o valor mensal contratado, quando o CONTRATADO, sem justa causa, deixar de cumprir no prazo estabelecido a obrigação assumida.

### **CLÁUSULA SÉTIMA MUDANÇAS CONTRATUAIS**

7. Este contrato poderá ser alterado na forma prevista no art. 124 e os parágrafos, da Lei 14.133/2021.

7.1. O CONTRATADO deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação na abertura da licitação.

### **CLÁUSULA OITAVA DA VINCULAÇÃO LEGAL**

8. A execução contratual e todas as ocorrências decorrentes desta avença são regidas pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. Os casos omissos, não solucionáveis por essa norma, submetem-se aos preceitos de direito público em primeiro lugar, para depois ser-lhes aplicar a teoria geral dos contrários e as disposições do direito privado.

### **CLÁUSULA NONA DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO – GESTOR DO CONTRATO**







## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78  
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000  
Fone (14) 3285-1244  
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



### ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

**CONTRATADA:** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

**CONTRATO Nº** 002/2025

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva e fornecimento de peças para o veículo da frota municipal, de placa DJM-7341, visando garantir a segurança, funcionalidade e prolongamento da vida útil do automóvel, conforme Termo de Referência anexo ao processo.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

#### 2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Cabralia Paulista, xx de xxxxxx de 2025.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78  
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000  
Fone (14) 3285-1244  
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



057

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Odemil Ortiz de Camargo  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: █████.289.238-████

### **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Odemil Ortiz de Camargo  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: █████.289.238-████  
Assinatura: \_\_\_\_\_

### **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

#### **Pelo Contratante:**

Nome: Odemil Ortiz de Camargo  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: █████.289.238-████  
Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **Pela Contratada:**

Nome: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx  
Cargo: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx  
CPF N° xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx  
Assinatura: \_\_\_\_\_

### **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Odemil Ortiz de Camargo  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: █████.289.238-████  
Assinatura: \_\_\_\_\_

### **GESTOR DE CONTRATOS:**

Nome: Fabricio Bukvich Batista  
Cargo: Gestor de Contratos  
CPF: █████.846.338-████  
Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78  
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000  
Fone (14) 3285-1244  
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA  
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

### ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA  
**CNPJ N°** 46.137.469/0001-78

**CONTRATADA:** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

**CNPJ N°** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

**CONTRATO N°** 002/2025

**DATA DA ASSINATURA:** xxxxxxxxxxxxxxxx

**VIGÊNCIA:** 12 MESES

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva e fornecimento de peças para o veículo da frota municipal, de placa DJM-7341, visando garantir a segurança, funcionalidade e prolongamento da vida útil do automóvel, conforme Termo de Referência anexo ao processo.

**VALOR:** R\$ xxxxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

*Em se tratando de obras/serviços de engenharia:*

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- contemplado em suas metas;
- as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Cabralia Paulista, xx de xxxxxx de 2025.

**RESPONSÁVEL:**

Nome: Odemil Ortiz de Camargo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: ██████████289.238-██████████

Assinatura: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA**

CNPJ: 46.137.469/0001-78  
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000  
Fone (14) 3285-1244  
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



054

Cabralia Paulista, 17 de janeiro de 2025.

**DO: GABINETE DO PREFEITO**  
**AO: PROCURADOR JURÍDICO**

**ASSUNTO:** Solicitação de Parecer Jurídico sobre a contratação direta da empresa ÚNICA BAURU COMERCIO E SERVICOS LTDA.

Senhor Procurador:

De conformidade com o artigo 72, inciso III da Lei 14.133/2021, venho através do presente solicitar a Vossa Senhoria, PARECER JURÍDICO sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta, nos termos do I, da Lei 14.133/2021, da empresa ÚNICA BAURU COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ 02.784.923/0001-07, para prestação de serviço de de serviços de manutenção corretiva e fornecimento de peças para o veículo da frota municipal, de placa DJM-7341, visando garantir a segurança, funcionalidade e prolongamento da vida útil do automóvel, conforme Termo de Referência anexo ao processo, pelo valor global de R\$ 12.730,00 (doze mil, setecentos e trinta reais).

Na certeza de ser atendido, antecipo agradecimentos.

Odemil Ortiz de Camargo  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA  
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

055

PROCESSO Nº 009/2025

DISPENSA Nº 004/2025

### PARECER:

**ADMINISTRATIVO. NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA. DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART. 75, II, DA LEI Nº. 14.133/2021. VALOR INFERIOR AOS LIMITES LEGAIS.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO DA FROTA MUNICIPAL, DE PLACA DJM – 7341, VISANDO GARANTIR A SEGURANÇA, FUNCIONALIDADE E PROLONGAMENTO DA VIDA ÚTEL DO AUTOMÓVEL. CABIMENTO. PELA LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO.**

- É dispensável a realização de licitação na forma do art. 75, II, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.
- Tendo a contratação atendido aos requisitos de validade e aos preços regulares de mercado, é possível sua celebração na forma apresentada.

1. Trata-se de procedimento de gestão administrativa que visa a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva e fornecimento de peças para o veículo da frota municipal, de placa DJM -7341, visando garantir a segurança, funcionalidade e prolongamento da vida útil do automóvel, para o exercício de 2025, por meio de Dispensa Eletrônica de Licitação, fundamentada no art. 75 da Lei nº. 14.133/2021.

2. Consta nos autos que a necessidade da referida aquisição foi justificada no Documento de Formalização da Demanda acostado aos autos, elaborado pela REQUISIÇÃO – 00142/2025 - ADRIANO GIRILDO – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. No requerendo manifestação da Procuradoria municipal, assevera o Agente de Contratação que os autos do processo nº 009/2025, Dispensa nº 004/2025, foram enviados a ele, para elaboração do aviso de contratação direta, para dispensa de licitação eletrônica, nos moldes da nova lei de licitação.

f.d.i.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78  
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000  
Fone (14) 3285-1244  
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



056

3. Consta nos autos minuta do Aviso de Contratação Direta Nº.004/2025, para análise. Por fim, foram enviados os presentes autos para esta Assessoria Jurídica, a fim de se lavrar parecer jurídico conclusivo, na forma do art. 53 e do art. 72, III, da Lei nº. 14.133/2021.

É que merece ser relatado. OPINO.

4. Preliminarmente, convém observar que a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21. Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

5. Nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21, com atualização de valores dada a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a R\$ 62.725,59 (SESSENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) no caso de outros serviços e compras. Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

6. Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e celebração do contrato. A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Assim, a IN SEGES/ME Nº. 67/2021, dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº. 14.133/21, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, com a finalidade de dotar de maior transparência os processos de aquisição de menor valor.

7. No caso em comento, busca-se a, contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva e fornecimento de peças para o veículo da frota municipal, de placa Ddjm-7341, visando garantir a segurança, funcionalidade e prolongamento da vida útil do automóvel, cuja justificativa encontra-se inicialmente no

f.07i



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78  
Rua Joaquim dos Santos Camonez, 661 Centro - Cep: 17.480-000  
Fone (14) 3285-1244  
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



057

Documento de Formalização da Demanda, elaborado pela área da saúde. Conforme consta nos autos eletrônicos, foram elaborados estudo técnico preliminar e análise de riscos, os quais foram ratificados pela contabilidade lotação da ordenadora de despesa.

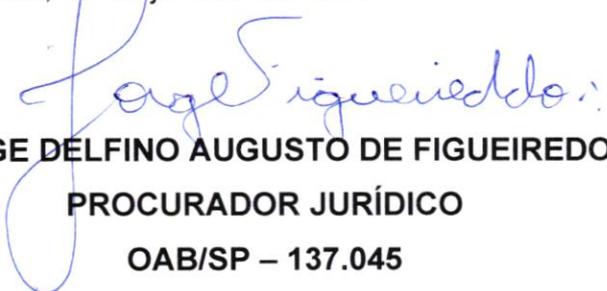
8. O preço máximo total estimado para a aquisição, conforme se extrai do Termo de Referência R\$ 12.730,00 (doze mil, setecentos e trinta reais) elaborado pelo setor demandante, se apresenta inferior ao limite estabelecido no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21. No caso em tela, o preço máximo admitido para a presente aquisição tomou por referência quadro de cotação nº 00148/2025, elaborado pelo servidor Fabrício Bukvich Batista. Assim, a pesquisa de preços foi efetivada na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133/21, mostrando-se satisfatória.

9. Deve-se ressaltar que os autos contêm toda documentação necessária para o procedimento, inclusive a estimativa de despesa para o feito, nos termos do art. 72, II, da Lei nº. 14.133/21, além do art. 5, II, da IN SEGES/ME Nº. 67/2021. Assim, em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa, conforme indicação nos autos eletrônicos documento que devidamente anexo.

10. Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, inclusive da minuta do Processo nº 009/2025 – Dispensa nº 004/2025, para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva e fornecimento de peças para o veículo da frota municipal, de placa DJM-7341, visando garantir a segurança, funcionamento e prolongamento da vida útil do automóvel, por meio de Dispensa Eletrônica de Licitação, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.

Salvo melhor Juízo. É o PARECER.

Cabralia Paulista, 17 de janeiro de 2025

  
JORGE DELFINO AUGUSTO DE FIGUEIREDO

PROCURADOR JURÍDICO

OAB/SP – 137.045



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78  
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000  
Fone (14) 3285-1244  
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA  
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

### AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Odemil Ortiz de Camargo, Prefeito Municipal de Cabralia Paulista e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade da contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção corretiva e fornecimento de peças para o veículo da frota municipal, de placa DJM-7341, visando garantir a segurança, funcionalidade e prolongamento da vida útil do automóvel

Considerando a escolha da empresa **ÚNICA BAURU COMERCIO E SERVICOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 02.784.923/0001-07, pelo valor global de **R\$ 12.730,00 (doze mil, setecentos e trinta reais)**.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o termo de referência e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa **ÚNICA BAURU COMERCIO E SERVICOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 02.784.923/0001-07, pelo valor global de **R\$ 12.730,00 (doze mil, setecentos e trinta reais)**.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de formalização da contratação (contrato ou outro que venha substituí-lo) e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Cabralia Paulista -SP, 20 de janeiro de 2025

  
Odemil Ortiz de Camargo  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78  
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000  
Fone (14) 3285-1244  
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA  
PAULISTA



059

### CONTRATO Nº 02/2025

PROCESSO LICITATORIO Nº: 009/2025

MODALIDADE: DISPENSA Nº 004/2025

CONTRATO Nº 02/2025

### CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABRÁLIA E A ÚNICA BAURU COMERCIO E SERVICOS LTDA ME.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, com sede neste município, na cidade de Cabralia Paulista, inscrita no CNPJ nº 46.137.469/0001-78, representada neste ato pelo Prefeito **ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO**, cadastrado no CPF/MF sob n.º [REDACTED] 289.238 [REDACTED], residente e domiciliado no Município de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, doravante denominado **CONTRATANTE** e de seu outro lado a empresa **ÚNICA BAURU COMERCIO E SERVICOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 02.784.923/0001-07, localizada na Rua [REDACTED] representada neste ato por **Jarbas Costa Martins** portador do CPF Nº [REDACTED] 305.208-[REDACTED] e RG Nº [REDACTED] 347.032 [REDACTED], doravante denominado **CONTRATADA**, com fundamento na Lei 14.133/2021, artigo 75, Inciso I e alterações, resolvem celebrar este contrato, mediante as cláusulas que seguem.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO

- 1- Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva e fornecimento de peças para o veículo da frota municipal, de placa DJM-7341, visando garantir a segurança, funcionalidade e prolongamento da vida útil do automóvel, conforme Termo de Referência anexo ao processo.

#### CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR E PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 2- A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, pela prestação serviços, objeto da Dispensa nº 004/2025, a importância de R\$ 12.730,00 (doze mil, setecentos e trinta reais).
  - 2.1. Na importância acima referida estão computadas todas as despesas com obrigações sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, assim como qualquer outra despesa acessória aqui não especificada e que, se fizer necessária ao cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional no decorrer do contrato.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78  
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000  
Fone (14) 3285-1244  
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA  
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

068

- 2.2. O pagamento será efetuado após empenho e faturamento da nota fiscal, até 30 (trinta) dias uteis.
- 2.3. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 14.133/2021.
- 2.4. Após realizar e aprovar a serviço estipulados no cronograma de execução, o fiscal do contrato, encaminhará a autorização de pagamento para o Órgão Concessor do Repasse Financeiro (Governo Estadual/ Governo Federal).
- 2.5. Após o Órgão Concessor aprovar a serviço e repassar o importe financeiro para os cofres municipais, a Prefeitura realizará (em até 30 dias úteis) o pagamento do serviço aprovado.

### **CLÁUSULA TERCEIRA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3. O recurso financeiro necessário à satisfação do objeto do presente contrato será garantido por dotação consignada no orçamento vigente:

#### FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

1 MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA

020202 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

020207 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 SAÚDE

10 301 ATENÇÃO BASICA

10 301 0004 SAÚDE GERAL

FICHA 160

FICHA 150

### **CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES**

4. A contratada deverá prestar os serviços de manutenção corretiva e fornecimento de peças para o veículo da frota municipal, de placa DJM-7341, visando garantir a segurança, funcionalidade e prolongamento da vida útil do automóvel, conforme Termo de Referência anexo ao processo., sob orientação da Secretária solicitante, cumprindo suas obrigações fiscais perante os órgãos Federais, Estaduais e Municipais, e os serviços propostos na Dispensa de Licitação N° 004/2024.

### **CLÁUSULA QUINTA DA RESCISÃO**

5. O Poder Executivo rescindiré unilateralmente o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, salvo motivo de força maior plenamente justificado, caso se verifique qualquer das hipóteses arroladas no artigo 137, incisos I a V e VIII.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA  
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

ogf

5.1 - Na rescisão do contrato a contratada receberá apenas o valor correspondente aos produtos já entregues e empenhados.

### **CLÁUSULA SEXTA DAS PENALIDADES E SANÇÕES**

6. Nos termos do disposto no art. 156 e parágrafos, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, pela inexecução parcial ou total deste contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO as seguintes penalidades, sempre garantida a prévia defesa em processo administrativo:

I – Advertência por escrito;

II – Multa, graduada conforme a infração cometida;

III – suspensão temporária da participação em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura de Cabralia Paulista, por prazo não superior a 03 (três) anos;

IV – Rescisão do contrato pelos motivos previstos no art. 137 da Lei 14.133/2021.

V – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que seja concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso III.

6.1. Será aplicada multa de 10% (dez por cento) ao mês, calculado sobre o valor mensal contratado, quando o CONTRATADO, sem justa causa, deixar de cumprir no prazo estabelecido a obrigação assumida.

### **CLÁUSULA SÉTIMA MUDANÇAS CONTRATUAIS**

7. Este contrato poderá ser alterado na forma prevista no art. 124 e os parágrafos, da Lei 14.133/2021.

7.1. O CONTRATADO deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação na abertura da licitação.

### **CLÁUSULA OITAVA DA VINCULAÇÃO LEGAL**

8. A execução contratual e todas as ocorrências decorrentes desta avença são regidas pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. Os casos omissos, não solucionáveis por essa norma, submetem-se aos preceitos de direito público em primeiro lugar, para depois ser-lhes aplicar a teoria geral dos contrários e as disposições do direito privado.

Lotus

ogf



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78  
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000  
Fone (14) 3285-1244  
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA  
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

062  
g

### **CLÁUSULA NONA DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO – GESTOR DO CONTRATO**

9. A CONTRATANTE através do Gestor de Contratos fará o acompanhamento e execução do mesmo, conforme as previsões e determinações da Lei 14.133/2021;

### **CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO**

10. Para dirimir quaisquer pendências originadas do presente contrato, as partes desde já elegem o Foro da Comarca de Duartina SP – Estado de São Paulo, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- 10.1- E por estarem assim, justos e contratados, é o presente assinado em três vias pelas partes juntamente com duas testemunhas instrumentárias.

Cabralia Paulista, 20 de janeiro de 2025.

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA  
Odemil Ortiz de Camargo  
Prefeito

  
ÚNICA BAURU COMERCIO E SERVICOS LTDA ME  
CNPJ nº 02.784.923/0001-07



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78  
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000  
Fone (14) 3285-1244  
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA  
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

063

### CONTRATO OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA  
**CONTRATADA:** ÚNICA BAURU COMERCIO E SERVICOS LTDA ME  
**CONTRATO N°** 002/2025

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva e fornecimento de peças para o veículo da frota municipal, de placa DJM-7341, visando garantir a segurança, funcionalidade e prolongamento da vida útil do automóvel, conforme Termo de Referência anexo ao processo.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, por parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Cabralia Paulista, 20 de janeiro de 2025.

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA  
Odemil Ortiz de Camargo  
Prefeito

  
ÚNICA BAURU COMERCIO E SERVICOS LTDA ME  
CNPJ n° 02.784.923/0001-07



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78  
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000  
Fone (14) 3285-1244  
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA  
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

### ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

**CONTRATADA:** ÚNICA BAURU COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

**CONTRATO Nº** 002/2025

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva e fornecimento de peças para o veículo da frota municipal, de placa DJM-7341, visando garantir a segurança, funcionalidade e prolongamento da vida útil do automóvel, conforme Termo de Referência anexo ao processo.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

#### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Cabralia Paulista, 20 de janeiro de 2025.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78  
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000  
Fone (14) 3285-1244  
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



065

### AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Odemil Ortiz de Camargo  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: █████.289.238-████

### RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Odemil Ortiz de Camargo  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: █████.289.238-████  
Assinatura: \_\_\_\_\_

### RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

#### Pelo Contratante:

Nome: Odemil Ortiz de Camargo  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: █████.289.238-████  
Assinatura: \_\_\_\_\_

#### Pela Contratada:

Nome: Jarbas Costa Martins  
Cargo: Socio proprietário  
CPF N° █████.305.208-████  
Assinatura: \_\_\_\_\_

### ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Odemil Ortiz de Camargo  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: █████.289.238-████  
Assinatura: \_\_\_\_\_

### GESTOR DE CONTRATOS:

Nome: Fabricio Bukvich Batista  
Cargo: Gestor de Contratos  
CPF: █████.846.338-████  
Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78  
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000  
Fone (14) 3285-1244  
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA  
PAULISTA



### ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

**CNPJ N°** 46.137.469/0001-78

**CONTRATADA:** ÚNICA BAURU COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

**CNPJ N°** 02.784.923/0001-07

**CONTRATO N°** 002/2025

**DATA DA ASSINATURA:** 20/01/2025

**VIGÊNCIA:** 12 MESES

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva e fornecimento de peças para o veículo da frota municipal, de placa DJM-7341, visando garantir a segurança, funcionalidade e prolongamento da vida útil do automóvel, conforme Termo de Referência anexo ao processo.

**VALOR:** R\$ 12.730,00 (doze mil, setecentos e trinta reais)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

*Em se tratando de obras/serviços de engenharia:*

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- contemplado em suas metas;
- as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Cabralia Paulista, 20 de janeiro de 2025.

**RESPONSÁVEL:**

Nome: Odemil Ortiz de Camargo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: ██████289.238-██████

Assinatura: \_\_\_\_\_

066



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista

Edição nº 688

Ano 2025

Página 21 de 39

067

www.cabralia.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 22 de Janeiro de 2025

## Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista

### Licitações

#### Extrato De Contrato



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 009/2025

DISPENSA Nº 004/2025

Odemil Ortiz de Camargo, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 009/2025, Dispensa nº 004/2025, em especial, o Termo de Referência e o Parecer Jurídico, autorizo a contratação da empresa **ÚNICA BAURU COMERCIO E SERVICOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 02.784.923/0001-07, pelo valor global de **R\$ 12.730,00 (doze mil, setecentos e trinta reais)** com fundamento no **ART. 75, INCISO I DA LEI FEDERAL 14.133/2021.**

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

CONTRATO Nº 02/2025

**FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO:** ART. 75, INCISO I DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

**CONTRATADO:** ÚNICA BAURU COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva e fornecimento de peças para o veículo da frota municipal, de placa DJM-7341, visando garantir a segurança, funcionalidade e prolongamento da vida útil do automóvel, conforme Termo de Referência anexo ao processo.

**VALOR:** R\$ 12.730,00 (doze mil, setecentos e trinta reais).

**VIGÊNCIA:** 12 MESES

**DATA ASSINATURA:** 20/01/2025